

FOLHA Nº: 396  
PALC  
Nº 2020/0004-01  
KASSI MARIA DA CONCEIÇÃO SILEO  
Presal. 121.800-6



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2020/0004-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO E DE COPEIRAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A, CELEBRADO EM 04.05.2020 ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
Gerência de Contratações Administrativas  
Registro N.º 2020/0004-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado por meio da Resolução da Diretoria da "SPTrans" nº 21/033, de 29 de abril de 2021, o seguinte:  
(SEI 5010.2021/0003702-7)

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 15, X, "c", do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC, c/c item III.2.5. "b", da Norma e Procedimentos AD.SM.03.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo previsto no contrato original, considerando apenas os 10 (dez) postos de copeiragem e 01 (um) posto de encarregado de turma.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2021, encerrando-se em 03 de maio de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



FOLHA Nº:  
PALC 397  
Nº 2020/0004-01  
K  
Maria Maria da Conceição Sales  
Pres. 121.900-9



#### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2021 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 26240.
- 4.2. Para o exercício de 2022 fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 511.779,24 (quinhentos e onze mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), na base fevereiro/2020.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a “CONTRATADA”, depositará no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente instrumento, na Gerência de Finanças da “SPTrans” na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar/fundos, a título de garantia, a importância de R\$ 25.588,96 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), que deverá ser mantida pelo prazo da vigência do instrumento original, acrescido de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis) ou, ainda, Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
  - 7.1.1. Carta DA/SAM/ADM – 099/2021 de 16 de abril de 2021, da “SPTrans”;
  - 7.1.2. Ofício nº 0379/2021/DC-CONTRATOS de 23 de abril de 2021, da “CONTRATADA”.



#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O pedido de repactuação feito pela “CONTRATADA”, citado no Ofício nº 0379/2021/DC-CONTRATOS, será tratado futuramente em processo de aditamento específico.

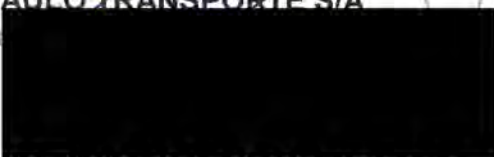


8.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2020/0004-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 03 de maio de 2021.

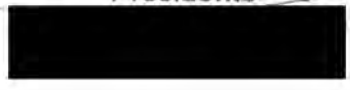
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A  
"SPTra



ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA  
Diretor de Administração e de Infraestrutura



VALDEMAR GOMES DE MELO  
Presidente



LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
"CONTRATADA"



WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
Procurador



Assinado de forma digital por WILLIAN LOPES DE AGUIAR  
Dados: 2021.05.03 15:04:35 -03'00'



Teste 1ª

Nome: Teima Ricardo da Silva  
RG nº

Teste 2ª  
Nome: Tânia Cristina Bozetti R. da Silva  
RG nº

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
03/05/21 sob n.º 2020/0004-01-01



Keila Maria da Conceição Sileo  
Pront.º 121.900-6



**LIDERANÇA**  
Limpeza e Conservação Ltda.  
São José – Santa Catarina

At.: Sra. Liana Souza da Rosa  
Gestora



Ref.: Contrato nº 2020/0004-01-00

Prezados Senhores

O contrato em referência, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de recepção e de copeiragem, com fornecimento de mão de obra residente, tem vigência até 03.05.2021.

Considerando-se a possibilidade legal do aditamento, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) a partir de seu vencimento, ou seja, de 04.05.2021 a 03.05.2022, nas seguintes condições:

- Permanência apenas dos 10 (dez) postos de copeiragem e 01 (um) posto de encarregado de turma, em razão da situação de emergência decretada no Município de São Paulo, que reorganizou algumas atividades e impôs restrições de circulação, dispensando-se, até necessidade posterior, a implantação dos postos de recepção e de mais 01 (um) posto de encarregado de turma;
- Aplicação do reajuste contratual no percentual de 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) na base fevereiro/2021, a partir da medição de fevereiro/2021.
- Manutenção das demais condições do contrato original.

Diante do iminente vencimento deste contrato, e a fim de que as providências pertinentes sejam adotadas em tempo hábil, necessitamos de sua manifestação impreterivelmente até a data de 19.04.2021.

Agradecemos o obséquio de suas urgentes providências.

Atenciosamente

  
**JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS**  
Responsável pela Assessoria Administrativa



Ofício nº. 0379/2021/DC-CONTRATOS

São José/SC, 23 de abril de 2021

A  
**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
Rua Boa Vista, 236 – Centro – São Paulo / SP

REF.: Carta DA/SAM/ADM-099/2021



Prezado José Geraldo,

A **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, já devidamente qualificada junto ao Contrato de Prestação de Serviço que mantém com a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SP TRANS** vem por meio do representante do Departamento Comercial que esta subscreve, através do presente ofício, manifestar posicionamento acerca da solicitação realizada através da Carta DA/SAM/ADM-099/2021.

Manifestamos concordância com a prorrogação da vigência contratual considerando a permanência apenas dos 10 (dez) postos de copeiragem e 01 (um) posto de encarregado de turma no contrato.

Quanto aos reajustes informados na referida Carta, temos o pedido de repactuação com a solicitação de reajuste dos valores conforme Convenção Coletiva de Trabalho solicitado através do Ofício 1322/2020/DC-REPAC; e o pedido de repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho para o ano de 2021 solicitado através do Ofício 0025/2021/DC-REPAC. Os eventos de homologação de novas repactuações são base para a atualização salarial e dos benefícios aos colaboradores, portanto, a manutenção destas são pontos preponderantes para manutenção do equilíbrio econômico financeiro deste contrato.

Atenciosamente,

**Liana Souza da Rosa**  
Gestão de Contratos  
Liderança Limpeza e Conservação Ltda.  
(48) 3733-3255  
[liana.rosa@lideranca.com.br](mailto:liana.rosa@lideranca.com.br)



**POLÍTICA DA QUALIDADE**

A Liderança busca a constante satisfação dos seus clientes em limpeza, conservação e serviços especializados através dos seus princípios de dia a dia, quais sejam:

- Profissionais motivados em aperfeiçoamento contínuo;
- Disciplina e comprometimento com atividades de rotina;

[lideranca@lideranca.com.br](mailto:lideranca@lideranca.com.br)

Rua Antonio Mariano de Souza, 775 – Ipiranga

São José – SC

C.E.P.: 88.111-500

Fone: (48) 3733-3101

São José / SC - (48) 3733-3101

Curitiba / PR - (48) 3733-3102

São Paulo / SP - (48) 3733-3103

Porto Alegre / RS - (48) 3733-3104



**ORDEM DE SERVIÇO nº 01****SERVIÇOS DE COPEIRAGEM**CONTRATO Nº **2020/0004-01-00**CONTRATADA **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO E DE COPEIRAGEM, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans

**POSTOS DE TRABALHO**

- 1.1. Postos diurnos, sem periculosidade, de 2ª feira a 6ª feira, exclusive feriados, em um turno de trabalho das 7:00h às 19:00h, devendo ser respeitada a legislação vigente quanto à jornada individual e os intervalos de refeição.
- 1.2. O posto do Museu dos Transportes, devido às características peculiares de funcionamento, deverão ter a frequência de 3ª feira a domingo, inclusive feriados, em turno de trabalho das 7:00h às 19:00h, devendo ser respeitada a legislação vigente quanto à jornada individual e os intervalos de refeição.

**1.3. BASE CENTRO**

UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO	POSTOS COPEIRAGEM
Boa Vista 1	BV1	R. Boa Vista, 136, Centro	2
Boa Vista 2	BV2	R. Boa Vista, 236, Centro	2
Boa Vista 3	BV3	R. Boa Vista, 274, sobreloja, Centro	-
TOTAL			4

**1.4. BASE SANTA RITA**

UNIDADE	SIGLA	ENDEREÇO	COPEIRAGEM
Complexo Sta. Rita	STR	R. Santa Rita, 500 e 590, Pari	3
Unidade Sta. Rita	USR	R. Joaquim Carlos, 655, Pari	-
Museu Transportes	MUS	Av. Cruzeiro do Sul, 780, Canindé	-
Ger. Reg. Leste	RLE	R. Emilia Marengo, 1.053, Tatuapé	1
Ger. Reg. Sul	RSU	Av. Guido Caloi, 1.250, Sto. Amaro	1
Ger.Reg. Norte/Oeste	RSU	Av. Dep. Emilio Carlos, 3.747, V. N. Cachoeirinha	1
<b>TOTAL</b>			<b>6</b>

- 1.5. Considerando-se o início parcial dos serviços, deverá ser alocado 1 posto de encarregado de turma, com frequência de 2ª feira a 6ª feira, exclusive feriados, em um turno de trabalho das 7:00h às 19:00h, devendo ser respeitada a legislação vigente quanto à jornada individual e os intervalos de refeição.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO E NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

INÍCIO DOS SERVIÇOS

**14.05.2020**

São Paulo, 04 de maio de 2020



**MARCOS ANTONIO O. DE CARVALHO**  
Gerente de Logística  
DA/SAM/GLG  
GESTOR

RECEBIMENTO

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**  
LIANA SOUZA DA ROSA  
GESTORA